



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SÉTIMO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2016, DE VIGILÂNCIA ARMADA NO ÂMBITO DA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – ME.**

**PROCESSO N°: 0071.000.167/2015.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF n° 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG n° 536.454 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n° 259.304.941-34, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME**, CNPJ/MF n° 17.408.690/0001-15, com sede no SAAN NORTE, Quadra 03, n°. 220, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-300, representada neste ato por seu procurador **DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito n° 208.629 OAB/SP, e inscrito no CPF sob o n° 000.873.846-71, com domiciliado profissional na ADE conjunto 18, lote 13, Águas Claras, Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de **VIGILÂNCIA ARMADA**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 12(doze) meses, contatos a partir de 01 de janeiro de 2020 e acréscimo no número de efetivo, com fundamento no art. 57, inciso II, art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/1993 e com espeque na Instrução Normativa n° 05/2017-MPOG,

**2.2.** O acréscimo quantitativo de 02 (dois) postos de trabalho de vigilante patrimonial armado, sendo 01 (um) no turno diurno e 01 (um) no turno noturno, configurando o **valor global anual do Contrato** a ser alterado para **R\$ 2.045.409,84 (dois milhões, quarenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)**;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:**

I – Unidade Orçamentária: 14.202 – CEASA/DF;

II – Fonte de Recurso: 51 – Recursos Próprios

III- Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978**;

III –Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos.

IV – Grupo de Despesa: 33

V – Esfera: 4;

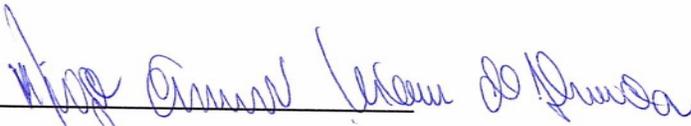
**PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato é de R\$ 2.045.409,84 (dois milhões, quarenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). E o empenho é de R\$ 170.450,57 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho n° 2019NE000351, emitida em 17/12/2018 (33012973), na modalidade global, valor ultimo referente ao exercício de 2019 conforme despacho 32692775.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.**

**4.2** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília-DF, 26 de 12 de 2019

Pela CEASA/DF	Pela Contratada
 <b>WILDER DA SILVA SANTOS</b> Presidente	 <b>DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA</b> Procurador (33354013) legal da empresa <b>EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – ME</b>

#### TESTEMUNHAS

Assinatura	Assinatura
CPF/MF n°	CPF/MF n°



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 26/12/2019, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 27/12/2019, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=33367672](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33367672) código CRC= **F40684AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224